



ASSUNTO  
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

HOMOLOGO

Em 17/12/20

  
Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/07/2020 (SEI 20.0.000068928-0), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de **gravame de traçado viário** da **Rua Pedro de Oliveira França** (CTM: 8465031), localizado na **MZ 08 UEU 040**, com 12,50 metros de largura e extensão aproximada de 635 m com início na Rua Pedro Augusto Felden, e **cadastro** do referido trecho com largura média de 12,50 metros e extensão de aproximadamente 615 m.

**Germano Bremm**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Ambiental - CMDUA

**Mark Ramos Kuschick**  
Conselheiro da Sociedade de Economia do RS no  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO  
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

### **JUSTIFICATIVA**

O gravame e o cadastramento do Rua Pedro de Oliveira França, tem por objetivo atender solicitação de requerente com a intenção de promover a regularização do seu imóvel.

O processo passou pela análise da Equipe de Regularização Fundiária, pela Unidade de Desenvolvimento Urbano e pela Procuradoria Municipal, estando ambos favoráveis ao gravame viário e cadastramento do logradouro.

O gravame viário no PDDUA e o cadastramento do logradouro, possibilitará a regularização das edificações lá existentes.

A presente minuta de resolução teve origem no SEI 18.0.000002017-2.

**“DIGA NÃO ÀS DROGAS”**

A-CMA, MOD. P-18 ON-LINE

Resolução aprovada através da Estratégia de Deliberação Remota do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (EDR-CMDUA) conforme DECRETO Nº 20.611, DE 15 DE JUNHO DE 2020. Expediente Eletrônico nº (20.0.000068928-0)



